

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Autoridade Nacional de Protecção Civil****Louvor n.º 44/2011**

Por proposta da Directora Nacional de Bombeiros, louvo o Engenheiro Mário Manuel dos Santos Grandão pela dedicação, espírito de equipa e profissionalismo como desempenhou funções no Núcleo de Infra-Estruturas e Equipamentos da Direcção Nacional de Bombeiros.

Relevo o elevado sentido de responsabilidade e conhecimentos técnicos que contribuíram de forma decisiva na criação de doutrina na área das infra-estruturas operacionais para os Corpos de Bombeiros, promovendo a criação de instalações condignas e operacionais, dando corpo à terceira geração de Quartéis de Bombeiros.

Ao longo dos 3 anos de serviço no Núcleo de Infra-Estruturas e Equipamentos, através de uma cuidada e rigorosa análise de projectos de construção de Quartéis e o acompanhamento do seu processo de execução, deu um contributo decisivo para a melhoria da capacidade de prestação de socorro por parte das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Pelos resultados obtidos e pela elevada responsabilidade que coloca na sua conduta, considero ser de toda a justiça atribuir e dar público louvor ao Licenciado Mário Manuel dos Santos Grandão.

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

204225538

**Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Despacho n.º 1758/2011**

*Aprovação do equipamento «cinemómetro de sensores estáticos fotoeléctricos da marca Sodi, modelo AutoveloX 105SE, para uso no controlo e fiscalização do trânsito».* — Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho, de aprovação de modelo n.º 111.22.10.3.10, publicado através do Despacho n.º 13952/2010, no *Diário da República* 2.ª série — n.º 172 — de 3 de Setembro de 2010, o cinemómetro de sensores estáticos fotoeléctricos, marca *Sodi*, modelo *AutoveloX 105SE*, fabricado por *Sodi Científica S. p. A.*;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado no controlo e fiscalização do trânsito;

Ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na alínea q) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro de sensores estáticos fotoeléctricos, marca *Sodi*, modelo *AutoveloX 105SE*, fabricado por *Sodi Científica S. p. A.*, com a funcionalidade de medição da velocidade e determinação da posição do veículo infractor na faixa de rodagem aprovado pelo IPQ através do Despacho n.º 13952/2010, de 2 de Agosto de 2010, a requerimento da empresa Tracevia — Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, L.ª, com sede na zona industrial de Abrunheira, edifício Tracevia, 2714-531 Sintra.

29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

204224785

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 2409/2011**

Por decreto da Secretário de Estado da Administração Interna de 23 de Novembro de 2010, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Lopes Pinheiro, natural de Trindade, República de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 18/01/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2011. — Pelo Director Nacional, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

204223764

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1759/2011**

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal de Família e Menores de Pombal votada pela Assembleia Municipal de Pombal, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

12 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

**Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.**

**Tribunal de Família e Menores de Pombal**

Efectivos:

Fernando Leopoldo dos Santos Rufino.  
Cátia Inês Gomes Duarte.  
Maria Teresa do Nascimento Pereira da Silva.  
António Nogueira Torres.  
Mafalda Cristina Duarte Ferreira.  
Manuel de Jesus Ferreira Escalharda.  
Carlos Manuel Gomes Silva.  
Miguel Duarte de Oliveira.  
Anabela Almeida Lopes Cruz Lote.  
Ricardo Jorge Ferreira Dinis.  
Cristina Maria Baptista Costa Santos.  
António do Carmo Costa.  
Isabel Margarida Goucha Arrais.  
Maria Trindade Félix.  
Paulo Raimundo Sismeiro.  
Maria da Conceição de Freitas Anastácio.  
Gil Barros.

1.º suplente:

Maria Fernanda Marques Carreira.  
António da Conceição.  
Maria da Conceição Jesus Vicente.  
César Leal dos Santos.  
António João Carreira.  
Preciosa dos Santos.  
Sílvia Tomé Ferreira.  
Susana Maria Ferreira Santos Junqueira.  
Dália Maria Correia Castro.  
Sandra Cristina Ramos Ferreira Simões Dinis.  
Alexandra Goreti Tavares Ferreira.  
Nelson Emanuel Oliveira e Silva.  
Aniceta Neves Pena Coimbra.  
Elisa Maria Segura Fernandes.  
Ana Clara da Silva Simões,  
Maria Graciosa Rodrigues Ladeira Gonçalves.  
Hugo Miguel Simões Bairrada.

2.º suplente:

Brigite Raimundo da Silva.  
Maria Olga Leal Duarte.  
Maria Fernanda Guardado Marques.  
Maria Eduarda Magno Duarte.  
Maria Odete de Jesus Ramos Marques.  
Alexandra Sofia Domingues Capitão.  
Olívia Fernandes Sintra.  
Cristina Maria Moreira Rodrigues.  
Carla Sofia Gonçalves Calvete.  
Lúcia da Silva Gonçalves.  
António Manuel dos Santos Branco.  
João Paulo Santos Lopes.  
Maria de Fátima Ferreira Perdigão.

Ana Isabel Gazegas Pimenta Sá.  
Manuel Matias Cordeiro.  
Sandra Antunes Marques.

204223691

**Despacho n.º 1760/2011**

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal de Família e Menores de Portimão votada pela Assembleia Municipal de Portimão, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

12 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

**Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.**

**Tribunal de Família e Menores de Portimão****Efectivos**

José Francisco Cândido Correia.  
Maria do Carmo Viegas de Sousa.  
Nuno Miguel de Melo Jorge e Morais Jorge.  
Elisabete Maria Prata Martins Neto Paixão.  
Humberto Manuel Conceição Fernandes.  
Rui Cristino Dias de Oliveira.  
António Carlos da Palma Estanislau.  
António José Malta de Carvalho Leite.  
Joaquim Manuel das Dores Guerreiro.  
Ângela Margarida Correia Vieira Gomes.  
Vanda Suzana Santos Germano.  
Maria Fernanda Neves da Silva Encarnação.  
Luís Filipe Norte dos Santos.  
Carla Sofia Aleixo Sereijo de Melo Pereira.  
Idolinda Maria Fernandes de Abreu.

**Suplentes**

Maria Ausenda Conceição Góis Fernandes.  
Susana Margarida Lourenço dos Santos.  
Amélia Maria Brito Gracias.  
Ivo João Guerreiro Tavares.  
Álvaro Miguel Peixinho Alambe Bila.  
Sílvia do Carmo Cabrita Lopes Vicente.  
Maria Fernanda Carrasqueiro Cabrita Branco.  
Maria Margarida Paraíso Mimoso Henriques Cunha.  
Nuno Miguel da Silva Giestas.  
Tony da Cruz Melo.  
Joana Lopes Paiva.  
Ana Sofia Paías das Neves.  
Sílvia Mónica da Silva Gomes.  
Rosária de Fátima Vicente Bailadeira.  
Nuno Filipe Marcelo Monteiro.

204223748

**Despacho n.º 1761/2011**

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal de Família e Menores de Gouveia, votada pela Assembleia Municipal de Gouveia, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

12 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

## ANEXO

**Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.**

**Tribunal de Família e Menores de Gouveia****Efectivos:**

Ana Cristina Pereira de Figueiredo Gomes de Oliveira.  
Ana Maria Mendonça Viegas Figueiredo.  
Bruno Alexandre Amaral Monteiro.  
Carlos Alberto de Almeida Saúde.  
Carlos Jorge Ferreira Cabral.  
Carlos Miguel Duarte Branco.  
Elizabeth Albuquerque Ferreira.  
Emília Maria Fonseca Vicente Canhoto.  
Glória Cardoso Lourenço.  
Lúcia Cristina Lopes Viana.  
Margarida Maria Alves Morgado de Sousa.  
Maria Alice Nogueira Gonçalves Manta Luís.  
Rosa Maria Borges Figueiredo Fidalgo.  
Rui Manuel Gomes da Eufrásia.  
Sílvia Patrícia Martins Lopes.

204223715

**Louvor n.º 45/2011**

No momento em que o Dr. José Alberto Andrade cessa funções, por aposentação, cumpre-me o grato dever de reconhecer e louvar publicamente a excelência da competência, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade, aliados à dedicação, rigor e lealdade, que sempre manifestou no exercício das suas funções enquanto dirigente no Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça (GRI/DGPJ).

As suas competências profissionais e as suas qualidades pessoais distinguiram-no e granjearam-lhe estima, reconhecimento e respeito desde o início das suas funções no Ministério da Justiça, primeiro em gabinetes de membros do Governo e, depois, no extinto GRIEC e no actual GRI/DGPJ, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

Ao longo destes últimos anos, o Dr. José Alberto Andrade demonstrou igualmente uma excelente capacidade de organização, permanente disponibilidade, sendo um exemplo dos mais elementares valores humanos, de nobreza na acção e de empenho e gosto pela profissão, que desempenhou muitas vezes com prejuízo da sua vida privada.

Foi sobretudo na articulação com a direcção da DGPJ e com organismos e entidades da administração pública nacional e de outros países, em particular dos países de expressão oficial portuguesa, bem como no plano multilateral, com os países ibero-americanos, e ainda na coordenação e articulação de toda a equipa que exerce funções no Gabinete de Relações Internacionais, que se exprimiu pela sua invulgar noção de serviço público que constituiu um estímulo para todos os que com ele privaram.

Merece particular destaque o enorme contributo que deu para o prestígio e funcionamento da cooperação com todos os países africanos de língua portuguesa e com Timor-Leste, através da preparação e participação em inúmeras missões de apoio e assistência técnica, trabalhos em que estabeleceu estreitos laços profissionais e pessoais com os seus interlocutores e que fazem dele uma referência neste âmbito.

O Dr. José Alberto Andrade é, por tudo isto, merecedor do mais expressivo louvor e reconhecimento, o qual é devido por todo o trabalho realizado, o qual contribuiu para o prestígio da área da cooperação no Ministério da Justiça.

13 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204223359

**Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.****Declaração de rectificação n.º 168/2011**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, aviso n.º 1434/2011, de 3 de Janeiro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série,